

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. ZUCCO e outros)

Requer informações do Sr. Paulo Teixeira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, acerca da regularidade quanto às linhas de crédito subsidiado ao Plano Safra 2024/2025 e às efetivamente aplicadas à produção agropecuária brasileira.

Apresentação: 19/03/2025 22:10:44.710 - Mesa

RIC n.798/2025

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição da República Federativa do Brasil, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações ao Sr. Paulo Teixeira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, acerca da regularidade quanto às linhas de crédito subsidiado ao Plano Safra 2024/2025 e às efetivamente aplicadas à produção agropecuária brasileira.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento busca aprofundar os esclarecimentos quanto à instabilidade para disponibilização de linhas de crédito vinculadas ao Plano Safra, tendo culminado em suspensão da disponibilização juntos às instituições financeiras e, posteriormente, na abertura de crédito extraordinário pelos Ministérios da Fazenda e da Agricultura, datados de 20/02/2025¹ e 25/02/2025², respectivamente.

Importante destacar que o setor produtivo e o setor financeiro foram surpreendidos com um comunicado da Secretaria do Tesouro Nacional que indica a suspensão da contratação de créditos com recursos equalizados, afetando todos os programas de investimento do Plano Safra. Conforme o Ofício Circular SEI nº 282/2025/MF, exarado pela Gerência de Análise e Monitoramento de Operações Fiscais, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, amplamente divulgado,

“Devido à divulgação de nova grade de parâmetros oficial pela Secretaria de Política Econômica (SPE/MF) no início do presente mês e ao recebimento de informações atualizadas da previsão de gastos com o estoque de operações rurais contratadas com equalização de taxas de juros, as estimativas dos gastos para 2025 com a referida subvenção econômica foram atualizadas, tendo como resultado um aumento

¹ Informações disponíveis em <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2025/02/20/tesouro-nacional-suspende-financiamentos-do-plano-safra-20242025.ghtml> Acesso em 12.3.2025.

² Informações disponíveis em <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2025/fevereiro/governo-anuncia-abertura-de-credito-extraordinario-para-garantir-a-execucao-do-plano-safra-2024-2025> Acesso em 12.3.2025.



relevante dos gastos devido à forte elevação nos índices econômicos que compõem os custos das fontes em relação aos utilizados na confecção do Projeto de Lei Orçamentária PLOA 2025, ainda em tramitação no Congresso Nacional.”

Além disso, o Ministro Carlos Fávaro havia indicado que os financiamentos de crédito rural só seriam retomados após a aprovação do Orçamento no Congresso Nacional. Contudo, as linhas de crédito vinculadas ao custeio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) continuaram atendendo apenas agricultores familiares, que correspondem à menos de ¼ da produção agropecuária brasileira⁴, conforme dados da Embrapa e do Censo Agropecuário 2017 (mais recente pesquisa realizada pelo Poder Público)⁵.

Em entrevista à CNN, no dia 21 de fevereiro de 2025, o Ministro Carlos Fávaro indicou que tinha conhecimento da possibilidade de suspensão das linhas de crédito⁶, dizendo: *“Nós estávamos acompanhando que a qualquer momento ia precisar paralisar porque não teria mais recursos.”*

Pela essência da produção agropecuária, é essencial considerar o cenário atual da produção e, ainda, as previsões para o período do ano. É essencial destacar que o setor agropecuário é o principal quando é abordado o PIB brasileiro, destacando o crescimento setorial de 15,1% e o crescimento de 2,9% quando comparado aos demais setores da economia, em 2023.

De acordo com dados divulgados pela Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA), a agropecuária brasileira deve crescer 7,4% em comparação a 2024⁷, evidenciando a importância da análise e da construção de políticas econômicas que incentivem o crescimento, ainda maior, do setor em 2025.

Contudo, há grande preocupação pela instabilidade econômica brasileira, sendo impactada, também, por eventos climáticos severos vivenciados pelo produtor rural brasileiro, cuja consequência aos produtores de grãos é a baixa produtividade e qualidade dos produtos.

Após os recentes eventos climáticos, principalmente ocorridos no Rio Grande do Sul, a realidade brasileira quanto à ausência de crédito rural para apoio ao produtor é de extrema relevância.

Ainda, destaca-se que o Plano Safra é uma política de estado consolidada há mais de 20 anos ao agronegócio brasileiro. Aliado aos custos altos, tanto pela economia mundial, quanto pelo aumento da inflação no Brasil, e à preparação e ao plantio da segunda safra, há indiscutível

³ Informações disponíveis em https://agro.estadao.com.br/agropolitica/favaro-indica-que-financiamentos-do-plano-safra-so-devem-ser-retomados-apos-aprovacao-de-orcamento-da-uniao?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=social_whatsapp&utm_id=redes+sociais Acesso em 13.3.2025.

⁴ Conforme a Embrapa, no Brasil, a agricultura familiar ocupa uma extensão de área de 80,9 milhões de hectares, o que representa 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros. Estudo disponível em <https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/sobre-o-tema#:~:text=Sobre%20o%20tema%20Sobre%20o%20total%20dos%20estabelecimentos%20agropecu%C3%A1rios%20brasileiros>. Acesso em 13.3.2025.

⁵ Conteúdo disponível em <https://censoagro2017.ibge.gov.br/> Acesso em 13.3.2025.

⁶ Entrevista registrada e disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/sabiamos-que-plano-safra-iria-ficar-sem-recursos-diz-carlos-favaro-a-cnn/> Acesso em 13.3.2025.

⁷ Informações disponíveis em https://cepea.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/CT-PIB-AGRO_23.JAN.25.pdf Acesso em 13.3.2025.

barreira financeira ao produtor rural e ao crescimento da produção brasileira⁸.

No anúncio do Plano Safra 2024/2025, datado de 03 de julho de 2024, havia números recordes, mas, na prática, verificou-se restrição e com os valores abaixo do necessário ao setor produtivo⁹. Dos R\$400 bilhões totais, prometeu-se dedicar R\$293,29 bilhões para custeio e comercialização, com taxas de 8% ao ano ao Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp). Para investimentos foram indicados R\$107,3 bilhões, 16,5% a mais que o Plano Safra 2023/24, com taxas de 7% a 12% de acordo com o programa. Outros valores anunciados que merecem destaque: R\$189,09 bilhões com taxas controladas, direcionados para o Pronamp e demais produtores e cooperativas; e R\$211,5 bilhões destinados a taxas livres.

Contudo, neste momento de plantio da 2ª Safra e 4 (quatro) meses restantes à vigência do Plano Safra, existem novas limitações orçamentárias de valor que havia sido garantido em 2024. Percebe-se, ainda, risco do endividamento do setor agropecuário, que há 2 (dois) anos tinha taxa SELIC de 13,75%. Um ano depois, em 2024, os juros básicos caíram para 10,5%. No entanto, as taxas do Plano Safra anunciadas não acompanharam a queda.

Percebe-se que a principal medida de mitigação de risco da produção, o seguro rural, também está em instabilidade advinda do Plano Safra. Ano passado, foi anunciado R\$ 1,16 bilhão para o seguro rural, quase três vezes menos do que seria necessário. Deste valor, o governo anunciou R\$ 210,9 milhões para o Rio Grande do Sul, região que foi devastada duas vezes por chuvas fortes em menos de um ano e, agora, passa por grave estiagem – o que também não atendeu aos produtores atingidos. Principalmente em anos em que o produtor rural do Centro-Oeste e Sudeste enfrenta quebra de safra e catástrofes naturais no Rio Grande do Sul, a medida gera preocupação.

Destaca-se que, em manifestações à imprensa, os Ministros Fernando Haddad e Carlos Fávaro indicaram não ter ciência dos cortes ao crédito rural

Diante dos graves fatos relatados acima, e tendo em vista as competências do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, com destaque àquelas previstas no art. 25 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, bem como as previstas no Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, solicito a presteza de Vossa Excelência em fornecer à Câmara dos Deputados respostas aos quesitos listados a seguir:

1. O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, dentro de suas competências, contesta quaisquer das alegações de fato trazidas acima, com base nos dados e matérias jornalísticas citados? Se sim, quais e por quais fundamentos fáticos e jurídicos?
2. O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar tinha

⁸ De 2000 a 2023, o agronegócio brasileiro recebeu investimentos estratégicos que permitiram o setor se tornar o principal motor da economia do país. O crescimento do agro supera o da indústria e o do próprio PIB brasileiro nessas duas primeiras décadas do século XXI.

⁹ O montante de R\$570 bilhões era considerado o mais adequado, conforme amplamente divulgado e disponível em <https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/agronegocio/380220-fpa-se-manifesta-sobre-plano-safra-2024-25-alerta-sobre-o-endividamento-da-agropecuaria-nacional-e-oficial.html>



conhecimento prévio quanto à comunicação da Secretaria do Tesouro Nacional?

3. Quais são os números de operações para crédito rural solicitado concedido de acordo com as regiões de produção agropecuária no Brasil?
4. O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar tomou conhecimento acerca da justificativa técnica do Tesouro Nacional para a medida sem avisos ao setor produtivo por quais meios? Quais processos administrativos, atos e/ou comunicações de qualquer natureza podem comprovar essa informação?
5. Qual é a justificativa de não atingir as linhas subsidiadas vinculadas ao PRONAF (destinado aos agricultores familiares que acabam se vinculando ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar)?
6. Qual ato praticado por órgão do Ministério da Fazenda que notificou o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar acerca da possibilidade de restrições de crédito rural com orientações para medidas orçamentárias?
7. Quais foram os fundamentos técnicos e jurídicos adotados para indicação do cancelamento das linhas de crédito vinculadas ao PRONAMP e a manutenção das linhas de crédito vinculadas ao PRONAF?
8. Quais ações e procedimentos o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por meio de seus órgãos e entidades vinculadas, adotou para aferir, preventivamente, a regularidade da manutenção das linhas de crédito rural?

Assim, no exercício da atividade de fiscalização do Congresso Nacional, e na condição de Deputado Federal, solicito, adicionalmente, o compartilhamento imediato:

(i) da íntegra de todos os processos administrativos, atas e/ou registros de qualquer natureza capazes de comprovar as respostas dadas aos quesitos formulados acima;

(ii) da íntegra de todos os atos, diretos ou por delegação, praticados pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar que indicou a possibilidade de suspensão das linhas de crédito;

(iii) da íntegra de todos os processos administrativos, atas ou registros de qualquer natureza que demonstrem a coordenação realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar para garantir o monitoramento e/ou a regularidade das operações de crédito rural vinculadas ao Plano Safra 2024/2025; e

(iv) da íntegra dos processos administrativos e/ou atos administrativos que justifiquem o sigilo de informações sobre quaisquer dos quesitos e solicitações de



compartilhamento de que trata o presente requerimento de informação.

Vale lembrar que, conforme previsto pelo art. 116, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados¹⁰, há concessão do **prazo de 30 (trinta) dias** para retorno dessas informações, sob pena de crime de responsabilidade do Ministro de Estado. Igualmente, na remota hipótese de algum dos questionamentos extrapolar as competências do Ministro de Estado, não se presumirá a contaminação dos outros quesitos nem, portanto, a isenção da obrigação de atender àqueles que se enquadrem em suas competências, sob pena de crime de responsabilidade do Ministro de Estado.

Confiante de que estes questionamentos serão prontamente retornados à Câmara Federal, uma vez que são essenciais para o esclarecimento do povo brasileiro, reforço os votos de elevada estima e deixo meu gabinete à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgue necessários.

Sala de Sessões, em de de 2025

Deputado ZUCCO (PL-RS)

¹⁰ Art. 116. Os pedidos escritos de informação a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhados pelo Primeiro-Secretário da Câmara, observadas as seguintes regras: (...).





Requerimento de Informação **(Do Sr. Zucco)**

Requer informações do Sr. Paulo Teixeira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, acerca da regularidade quanto às linhas de crédito subsidiado ao Plano Safra 2024/2025 e às efetivamente aplicadas à produção agropecuária brasileira.

Assinaram eletronicamente o documento CD257509135100, nesta ordem:

- 1 Dep. Zucco (PL/RS)
- 2 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 3 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 4 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 5 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 6 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 7 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 8 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 9 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)

